



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3796, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a desapropriação de trecho de imóvel situado na Estrada Municipal Romeu Tanganelli, nº 5090, Bairro Capoeirinha, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o trecho de imóvel situado na Estrada Municipal Romeu Tanganelli, nº 5090, Bairro Capoeirinha, Guararema/SP, cadastrado no Município em área maior sob a inscrição cadastral nº 54444-41-11-0161-00-000, a seguir descrito, que consta pertencer a Fazenda Capoeirinha Empreendimentos e Participações Ltda., objeto do Processo SEI nº 3518305.406. 00005598/2025-89, de 28 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O imóvel a que faz referência o caput do presente artigo possui uma área de 691,73m² e assim se descreve: **parte da Matrícula nº 89.444 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP:** "Uma area de terra situado no bairro da Capoeirinha, deste distrito e Município de Guararema, estado de São Paulo com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 localizado na Estrada Municipal Romeu Tanganelli,; deste, segue até o ponto P2, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°20'42" e 136,77 m até o vértice P3 com os seguinte azimutes e distâncias 148°32'4.68" e 5,03 m até o vértice P4, com os seguintes azimutes e distâncias 245°20'42.42" e 139,95 m até o ponto P1 com os seguintes azimutes e distâncias 2°38'47.67" e 5,62 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono descrito, totalizando uma área de 691,73m²".

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à adequação do sistema viário.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.



PREFEITURA DE Guararema

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.



JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2026.02.06 16:26:24 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21111

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na
Portaria Municipal na mesma data.



JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2026.02.06 16:45:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21151